



Câmara Municipal de Maracanaú

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI N° 076/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM ALZHEIMER E OUTRAS DOENÇAS NEURODEGENERATIVAS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Identificação de Pessoas com Alzheimer e Outras Doenças Neurodegenerativas, com o objetivo de facilitar a localização e o pronto atendimento de pessoas diagnosticadas com essas condições no Município de Maracanaú.

Art. 2º O Programa consistirá na oferta de dispositivos de identificação, tais como pulseiras ou colares com QR Code ou código de identificação, contendo informações essenciais para contato com familiares e assistência adequada.

Art. 3º São objetivos do Programa:

I - Proporcionar segurança e tranquilidade às famílias de pessoas com Alzheimer e outras doenças neurodegenerativas;

II - Facilitar a identificação e localização dessas pessoas em caso de desorientação ou desaparecimento;

III - Estabelecer um banco de dados atualizado com informações sobre os pacientes cadastrados no Programa;

IV - Capacitar agentes públicos, como profissionais da saúde, segurança pública e assistência social, para lidar com situações que envolvam pessoas com Alzheimer.



Câmara Municipal de Maracanaú

Art. 4º A adesão ao Programa será voluntária e realizada por meio de cadastro dos familiares ou responsáveis legais junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para ampliação e execução do Programa.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 31 de março de 2025.

Paulo Henrique Costa da Silva
Paulo Henrique Costa da Silva
Vereador
**UNIÃO
BRASIL**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890 - Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 – Email Vereador: paulohenriquevereador25@gmail.com



Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

O Alzheimer e outras doenças neurodegenerativas afetam significativamente a qualidade de vida dos pacientes e de seus familiares. Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) indicam que a demência afeta cerca de 55 milhões de pessoas no mundo, sendo que o Alzheimer representa 60 a 70% desses casos. No Brasil, segundo o Ministério da Saúde, há aproximadamente 1,2 milhão de pessoas diagnosticadas com Alzheimer, com estimativa de crescimento devido ao envelhecimento da população.

Um dos principais desafios enfrentados pelas famílias de pessoas com Alzheimer é a desorientação e o risco de desaparecimento. Estudos apontam que cerca de 60% das pessoas com Alzheimer se perdem pelo menos uma vez durante a progressão da doença, o que pode resultar em situações de risco. Nesse sentido, **a implantação de um sistema de identificação, como pulseiras ou colares com QR Code**, já se mostrou eficaz em diversos países.

A iniciativa proposta neste Projeto de lei visa oferecer maior segurança para essas pessoas e tranquilidade para seus familiares, permitindo uma identificação rápida em situações de risco. Além disso, a capacitação de agentes públicos contribuirá para um atendimento mais humanizado e eficiente.

Portanto, este Projeto de Lei se apresenta como uma medida essencial para a inclusão e proteção de pessoas com Alzheimer em Maracanaú, garantindo sua dignidade e prevenindo situações de vulnerabilidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 31 de março de 2025.

Paulo Henrique Costa da Silva

Paulo Henrique Costa da Silva

Vereador

**UNIÃO
BRASIL**